

PROC. Nº 4225/10
P.L.E. Nº 053/10

Autoriza a criação pelo Executivo Municipal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF) no âmbito do Município de Porto Alegre.

EMENDA Nº 08 AO P.L.E. 053/2010

Altera o inciso III no artigo 14 do PLE Nº 053/2010, conforme segue:

“Art. 14 - ...

III – 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes dos empregados do Quadro Permanente do Instituto, eleito em assembléia geral.” (NR)

J U S T I F I C A T I V A

A presente Emenda busca garantir que a representação dos empregados do Instituto no Conselho Fiscal também seja escolhido por seus pares em assembléia geral, respeitando os critérios estabelecidos na Lei.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 2010.


Vereador Aldacir José Oliboni